

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 658/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este termo de referência tem por objetivos:

- (a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- (b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- (c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a aquisição;
- (d) Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o contrato.

02. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente Termo de Referência a Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de Medicamentos Diversos**, conforme especificado no anexo I deste Instrumento, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares/ES – UPAI 24 horas, contratação direta por dispensa de licitação.

03. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a Unidade de Pronto atendimento UPA Infantil, que presta assistência nas urgências e emergências nos moldes da Portaria N° 10, de 03 de Janeiro de 2017, na qual regulamenta os serviços de UPA.

3.2. Considerando que o setor da farmácia deste estabelecimento de saúde, se encontra com uma diminuição significativa do estoque de itens relacionados, o que representa uma série de limitação em nossa capacidade de atendimento.

3.3. Nos últimos meses, temos enfrentado um aumento considerável no número de atendimentos, resultando em uma demanda muito além do quantitativo estimado para esse período, ou seja, estamos num período de sazonalidade das bronquiolites e laringites.

3.4. Considerando que já foi aberto Processo Licitatório para aquisição de medicamentos por Pregão Eletrônico de nº 020/2024, realizado no dia 16/08/2024, dos itens solicitados pela UPAI LINHARE/ES, porém alguns itens foram fracassados/desertos e certos itens pleiteados não possuem atualmente em ARP deste CIM POLINORTE.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



3.5. Foi aberto novo Processo Administrativo de nº 454/2024 para pregão Eletrônico, adjudicado e homologado em 28/08/2024, entretanto não é possível esperar todos os trâmites necessários para aquisição por Pregão Eletrônico, pois estes medicamentos são de extrema necessidade e estão em falta no almoxarifado.

Em contato via telefone NO DIA 29/08/2024 com a empresa arrematante do item “Epinefrina 1mg/ml- ampola 1ml, Via de adm: SC/IV/IM, a saber COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0002-20 e responsável do setor de compra direta, a senhora Maiara, não é possível fornecer o item nos próximos 05(cinco) dias, pois há trâmites internos da empresa necessários para o fornecimento do item.

3.6. Considerando que os itens solicitados neste certame são imprescindíveis, diante disso a urgência do medicamento e compra através do inciso VIII, do Artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021, que trata da Dispensa de Licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, sendo que sem os itens solicitados acarretará em descontinuidade dos atendimentos quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, Solicitamos COMPRA EMERGENCIAL dos medicamentos.

3.7. Considerando a aquisição será para os atendimentos prestados aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares/ES – UPAI 24 horas.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. Pode-se afirmar que, a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro inciso VIII, do Artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021, é legal e plenamente possível.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A empresa interessada deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- PREÇO GLOBAL, atualizados, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- Todos os custos deverão estar inclusos, tais como: impostos, frete, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;
- Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



5.2. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste anexo I;

5.3. O medicamento adquirido deverá apresentar quando necessário, aprovação da ANVISA e obrigatoriamente prazo de validade de 12 (doze) meses para medicamentos que tenham prazo de validade em 18 (dezoito) meses; 18 (dezoito) meses para os medicamentos com prazo de validade em 24 (vinte e quatro) meses; 24 (vinte e quatro) meses para medicamentos com prazo de validade superior a 36 (trinta e seis) meses a contar a partir da data de entrega.

5.4. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexecutáveis, cabendo ao CIM POLINORTE a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

6. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

6.1. As especificações e quantitativos constam no anexo I, deverá ser rigorosamente atendida as especificações constantes do Termo de Referência.

7. PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1. A entrega do objeto deverá ocorrer em entrega única, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, a contar a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

7.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no seguinte endereço:

7.3. A Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares/ES – UPAI 24 horas Linhares/ES, situada à Avenida Ibirapu, Quadra 166, lote 17, Bairro Shell/Linhares /ES, CEP: 29901-510, de 8:00 às 11:00 das 13:00 às 16:00 (horário local), mediante agendamento com servidor do CONTRATANTE;

7.4. Cabe à contratada garantir a entrega dos materiais, estando sujeita às sanções previstas em Lei caso não efetue a entrega conforme estipulado neste Termo de Referência;

7.5. Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a realização do objeto contratado, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

8. AMOSTRA

8.1. A avaliação será feita após a entrega, se o objeto não estiver em conformidade com esse Termo de Referência, a contratada ficará responsável de efetuar a troca imediatamente.

9. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



9.1. Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a realização do objeto contratado, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

10. COMPETE À CONTRATADA:

10.1. Prestar os serviços, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo e qualidade estabelecidos pela Contratante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo CIM POLINORTE, estarem em desacordo com as referidas especificações;

10.2. Dar ciência à Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente na execução do serviço, mesmo que não sejam de sua competência;

10.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam atender prontamente;

10.4. A atuação ou omissão de funcionários da Contratante na fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução deste Contrato;

10.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos causados em decorrência do não atendimento das exigências deste Contrato, ainda que causados pelos empregados da Contratada ou seus prepostos;

10.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste Contrato, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade;

10.7. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação da qual se originou a presente contratação;

10.8. Não transferir a outrem a execução do objeto, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

10.9. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que, porventura, venha sofrer o Contratante e/ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento do Contrato pelo Contratante;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



10.10. No preço deverão estar inclusas todas as espécies de tributo, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes ao objeto desta contratação.

11. COMPETE A CONTRATANTE

11.1. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a Contratada entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo Referência;

11.2. Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços contratados;

11.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida neste Termo de Referência e no Edital;

11.4. Providenciar a inspeção dos serviços prestados pela Contratada;

11.5. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários a prestação dos serviços;

11.6. Disponibilizar à contratada toda a documentação e informações inerentes ao objeto contratado;

11.7. Pagar à contratada, o preço estabelecido no contrato;

11.8. Notificar a contratada por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução do objeto;

11.9. Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos elencados nas especificações técnicas constantes no Termo de Referência;

11.10. Coordenar, através do fiscal do contrato, a execução do objeto pela CONTRATADA, efetuando os contatos necessários.

12. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

12.1. A empresa deverá ter Licença Sanitária Estadual ou Municipal (Estado ou Município proponente);

12.2. Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde/ANVISA;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



12.3. Aprovação de registro na **ANVISA**;

12.4. A validade dos medicamentos deverá ser de 12 (doze) meses para medicamentos que tenham prazo de validade em 18 (dezoito) meses; 18 (dezoito) meses para os medicamentos com prazo de validade em 24 (vinte e quatro) meses; 24 (vinte e quatro) meses para medicamentos com prazo de validade superior a 36 (trinta e seis) meses a contar a partir da data de entrega.

13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 A proposta será apresentada, com valores em real, redigida em português, em formulário oficial da empresa, que contenha a razão social, endereço, telefone, CNPJ e nela deverão constar os requisitos a seguir especificados;

13.2. No preço proposto, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto;

13.3. O Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação, e que venha expressamente a incidir sobre o objeto a ser adquirido, na forma da **Lei Nº 14.133 de 21 de junho de 1993**;

13.4. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado na proposta o nome e o número do Banco, a agência e a conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação do objeto, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da execução desta aquisição correrão à conta da Ação 2024 do Orçamento do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE.

16. VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor da contratação será de acordo com o menor preço que será anexada posteriormente.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



18. DAS PENALIDADES

18.1. A Contratada poderá ser penalizada a critério do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE/ES, sem prejuízo do direito à rescisão do contrato e as perdas e danos, com as seguintes penalidades:

18.1.2. Multas;

18.1.2.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE/ES, sem prejuízo do direito à rescisão do contrato e as perdas e danos, com as seguintes penalidades:

18.1.2.1.1 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Consórcio Público da Região Polinorte- CIM POLINORTE/ES em função da natureza e gravidade da falta cometida ou de faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicado em Órgão Oficial.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A proposta será apresentada, com valores em real, redigida em português, em formulário oficial da empresa, que contenha a razão social, endereço, telefone, CNPJ e nela deverão constar os requisitos a seguir especificados: No preço proposto, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto;

19.2. O Consórcio CIM Polinorte não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação, e que venha expressamente a incidir sobre o objeto a ser adquirido, na forma da Lei. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirapu/ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório;

19.3. Em caso do término do Contrato de Programa nº 051/2018, processo administrativo nº 021325/2018 e Contrato de Programa nº 012/2020, processo administrativo nº 00231/2020 celebrados entre o município de Linhares/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, o presente contrato em vigência será rescindido.

20. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Ana Luiza Zanotti – Supervisor de Compras CIM POLINORTE.

Ibirapu/ES, 30 de agosto de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)**ANEXO ÚNICO – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE LINHARES/ES – UPAI 24 HORAS****PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml-ampola 1ml. ADM: IV/IM	Frasco/ampola	2.000			
08	Epinefrina 1mg/ml- ampola 1ml, Via de adm: SC/IV/IM	Frasco/ampola	5.000			
10	Sulfato de Salbutamol 0,5mg/mL - ampola 1 mL	Frasco/ampola	100			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao
Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE
Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Cohab,
Ibirapu-ES.

Prezados senhores,

Para atender o processo administrativo n.º 658/2024 cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamento, para atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares/ES – UPAI 24 horas, situada na Avenida Ibirapu – Quadra 166 – lote 17 – Bairro Shell, Linhares – ES, CEP: 29.901, passamos a formular a seguinte proposta.

PLANILHA DESCRITIVA**ANEXO I – UPAI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml-ampola 1ml. ADM: IV/IM	Frasco/ampola	2.000			
08	Epinefrina 1mg/ml- ampola 1ml, Via de adm: SC/IV/IM	Frasco/ampola	5.000			
10	Sulfato de Salbutamol 0,5mg/mL - ampola 1 mL	Frasco/ampola	100			

- 1- Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, frete, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 2- Declaramos conhecer a legislação e que os materiais serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, seja qual for o motivo.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



- 4- *Declaramos que entregaremos será imediata, após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço.*
- 5- *Declaramos que providenciaremos a substituição do(s) itens(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pelo Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas, ou quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para o Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE.*
- 6- *Informamos, desde já, que o pagamento deverá ser creditado à Conta Corrente n.º -----, Agência n.º -----, Banco -----.*

Condição de pagamento: à vista

Atenciosamente,

Nome do responsável da empresa

Nome e carimbo da empresa